**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS**

**EDITAL - LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS – LRE**

**LICITAÇÃO CORREIOS Nº [Informar] / [Informar] - [Informar SE/CS]**

*(Devendo ser efetuadas as devidas adaptações ao caso concreto, observados os lembretes dispostos neste modelo)*

**CONTRATAÇAO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM INFRAESTRUTURA SOB MEDIDA (*BTS*)**

**[(LEMBRETE: manter se for o caso: COM CONCESSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE)]**

**PELO MENOR PREÇO**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20/03/69, por meio da [Informar Superintendência Estadual ou Correios Sede], mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET* realizará esta Licitação Correios, que será regida pela Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, Lei nº 12.846/2013, e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES IMPORTANTES** |

* **Abertura da Sessão de disputa**: ......../......../........ às ...... : ...... h.\*
* **Endereço**: .......................................................................
* **Horário de atendimento**: ...... : ...... h às ...... : ...... h e das ...... : ...... h às ....... : ...... h
* **Informações**: telefone: (.........)..................................; e-mail (.........)...................................
* **Formalização de Consultas**: Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data da reunião, informando o nº.da licitação, pelo e-mail: ................................... (limitado a 2MB).

**\*** Abertura da Reunião de licitação: **limite do acolhimento das propostas**.

**Obs.:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e nas documentações relativa ao certame.

|  |
| --- |
| **APÊNDICES e ANEXOS** |

**APÊNDICE 01 -** MODELOS DE ATESTADOS, DECLARAÇÕES E PROPOSTA

I) Proposta Econômica;

II) Atestado de Capacidade Técnica;

III) Declarações;

IV) Declaração de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA;

V) Declaração de Vistoria ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE VISTORIA; (LEMBRETE: Se for o caso de contratação para *BTS* **com direito de superfície**)

VI) Declaração de RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S);

VII) Declaração de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. *(LEMBRETE: Se for o caso,* conforme instrução do processo*)*

**APÊNDICE 02 -** CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO *(LEMBRETE: Se for o caso)*

**ANEXO 01 -** MINUTA DE CONTRATO (arquivo disponibilizado separadamente, contendo cláusula de matriz de risco)

**ANEXO 02 -** REQUISITOS FUNCIONAIS E DE INFRAESTRUTURA (conforme consta da instrução do processo)

**ANEXO 03 -** RELAÇÃO DE ENTREGÁVEIS DO OBJETO (conforme consta da instrução do processo)

|  |
| --- |
| **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA LICITAÇÃO** |

**1. DO OBJETO E**

VALOR BALIZADOR DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem como objeto a locação de Imóvel não residencial a ser disponibilizado com infraestrutura sob medida, conforme as condições deste Edital e seus Anexos:

(LEMBRETE:*informar opção conforme orientação do documento de autorização*)

**LOTE Nº.:** *[Informar]*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **PRAZO DA LOCAÇÃO (MESES) \*** | **VALOR MÁXIMO ACEITO** |
| **1** |  | *[conforme TSC]* | **Sigiloso \*\*** |

\* Quantidade de meses que será contratada a locação, contados do aceite do imóvel.

\*\* Os valores para venda são sigilosos, conforme disciplina o artigo 34 da Lei 13.303/16.

***OU***

**LOTE Nº.:** *[Informar]*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **PRAZO DA LOCAÇÃO (MESES) \*** | **VALOR MENSAL****MÁXIMO ACEITO (R$)** | **VALOR TOTAL****MÁXIMO ACEITO****PARA O ITEM (R$)** |
| **1** | *[conforme TSC]* | *[conforme TSC]* | *[conforme TSC]* | *[conforme TSC]* |
| **...** |  |  |  |  |
| **VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE (R$)** | *[conforme TSC]* |

\* Quantidade de meses que será contratada a locação, contados do aceite do imóvel.

Valor Global: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)

*☞ (multiplicar o valor mensal do aluguel pela quantidade de meses da vigência do contrato).*

**2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos consignados na:

|  |
| --- |
| **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL** |
| **Conta Orçamentária** | **Descrição** |
| *[conforme TSC]* | *[conforme TSC]* |

**3. VISTORIA TÉCNICA**

*(LEMBRETE: opção se for o caso de contratação para locação de imóvel sob medida,* ***somente****)*

3.1 Critérios para aceitação do terreno/imóvel proposto pelo licitante: [conforme TSC]

3.1.1 Poderá ser realizada vistoria técnica para inteirar-se das condições dos locais onde serão prestados os serviços objeto desta contratação, para fins de classificação e aceitação da proposta.

***OU***

*(LEMBRETE: opção se for o caso de contratação para locação de imóvel sob medida* ***com direito de superfície****)*

3.1 A licitante poderá realizar vistoria técnica para inteirar-se das condições dos locais onde serão prestados os serviços objeto desta contratação, levando-se em conta as características, eventuais dificuldades e demais peculiaridades do objeto.

3.1.1 A vistoria deverá ser previamente agendada por meio do telefone [conforme TSC], com o Sr. [conforme TSC], no horário de [conforme TSC], até [conforme TSC] ([Informar por extenso]) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.1.2 A licitante que decidir por não realizar a Vistoria Técnica, para subsidiar a elaboração de proposta econômica, deverá entregar a **Declaração de Renúncia ao Direito de Vistoria** conforme modelo constante neste Edital.

|  |
| --- |
| **CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO** |

**4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

4.1. A licitante poderá solicitar esclarecimentos pelo e-mail indicado no preâmbulo deste instrumento, a partir da data de publicação deste Edital até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública, informando o número e o objeto da licitação.

4.1.1 As solicitações de esclarecimentos serão respondidas até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, no *link* correspondente a este Edital, na página de licitações eletrônicas dos CORREIOS, www.correios.com.br/sobre-oscorreios/para-fornecedores ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo "MENSAGENS".

4.2 A impugnação deste Edital poderá ser realizada por qualquer interessado, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, preferencialmente, pelo e-mail indicado no preâmbulo deste edital.

4.2.1. Os pedidos de impugnações serão julgados e respondidos por e-mail em até 3 (três) dias úteis de seu recebimento.

4.2.2. A apresentação de impugnação realizada após o prazo estipulado no subitem 3.2 não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

4.3. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados que o retiraram, disponibilizadas no *site* www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

4.4. As alterações no Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto neste Edital, não sendo alterada a data da Sessão da Licitação.

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação nesta Licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

5.2. Poderão participar desta Licitação os interessados que comprovarem possuir os requisitos de habilitação exigidos e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

*(LEMBRETE:* conforme instrução do processo*)*

5.3. A participação de consórcio de empresas não será permitida.

***OU***

5.3. A participação de consórcio de empresa será permitida, desde que esta condição seja declarada na proposta econômica escrita e que sejam cumpridas as demais exigências contidas no Apêndice 2.

*(LEMBRETE:* conforme instrução do processo*)*

5.4. A subcontratação não será admitida.

***OU***

5.4. A subcontratação das parcelas [Informar conforme TSC] será admitida, desde que seja declarada na proposta econômica escrita quais as parcelas que serão subcontratadas.

5.5. A participação de cooperativa será admitida na presente licitação, desde que não haja relação de subordinação entre esta e os cooperados, sendo os serviços prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados.

5.6 **Não poderão participar** da presente Licitação, consoante ao artigo 38 da Lei nº. 13.303/2016, proprietário ou empresa:

a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

b) suspensa ou impedida pelos Correios, quando perdurarem os efeitos da sanção;

c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

i) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com os CORREIOS há menos de 6 (seis) meses.

j) empresas que se encontrem sob falência decretada, recuperação judicial e extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

j.1) será permitido a participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

k) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

k.1) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

l) impedida de licitar e contratar com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, desde que o órgão aplicador seja da esfera federal;

5.6.1 Também não poderá participar desta Licitação:

a) empregado ou dirigente dos CORREIOS;

b) quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil (ex.: cônjuge, companheiro, pais, avós, filhos, netos, irmãos, tios, sobrinhos, cunhados, sogro e genro), com dirigente ou empregado dos CORREIOS, cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável por esta licitação ou contratação e com autoridade do ente público a que os CORREIOS esteja vinculado;

c) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

5.6.2 Matriz e Filial(is) serão consideradas como única pessoa jurídica. A(s) sanção(ões) aplicada(s) à matriz abrange(m) a(s) filial(is) e vice-versa.

5.7 As vedações acima aplicam-se às pessoas físicas quando participarem na condição de licitantes, no que couber.

**6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1. A Licitação Correios será realizada em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, denominado Licitador, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico *licitações-e*, constante da página eletrônica dos CORREIOS, http://www.correios.com.br/sobre-oscorreios/para-fornecedores ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

**- CADASTRAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E -**

6.3. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar da Licitação deverão realizar o prévio cadastramento junto às Agências do Banco do Brasil, sediadas no País, para obtenção de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).

6.3.1. Os interessados em se cadastrar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**.**

6.3.2 No caso de cadastramento de sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado), a empresa deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3.3. Os interessados poderão nomear representantes, devidamente cadastrados, para realização de negócios em seu nome e sob sua responsabilidade.

6.3.3.1. Os representantes, deverão comprovar tal condição, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema*.*

6.3.3.2. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de até 12 (doze) meses e poderão ser utilizadas em qualquer Licitação Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do administrador do sistema.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão administrador do sistema ou à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O cadastramento do interessado e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Licitação.

6.6.1. Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante para o mesmo lote, neste Certame.

6.7. O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**- PARTICIPAÇÃO -**

6.8. A participação na Licitação Correios se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital para abertura da sessão pública.

6.8.1. O acesso ao sistema eletrônico é feito pela página de compras eletrônicas dos CORREIOS, http://www.correios.com.br/sobre-os-correios/para-fornecedores ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

6.8.2. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**- REGISTROS DAS PROPOSTAS -**

6.9. Quando da inclusão da proposta, é vedado inserir qualquer elemento (na proposta, anexos ou informações adicionais), que possa identificar a LICITANTE, sob pena de desclassificação.

6.9.1. É recomendável que as LICITANTES apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo administrador do sistema e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

6.9.2. Até a abertura da sessão, as LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.9.3. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas (ME/EPP), para exercerem o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar 123/2006, deverão informar no sistema o tipo de segmento de empresa que representam. A falta desta informação implicará a perda desse direito.

6.9.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A LICITANTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

6.9.5. A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública da Licitação.

**- SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA -**

6.10. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na *internet* será aberta por comando do Licitador.

6.10.1. Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

6.10.2. As propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e a hora designadas para que sejam divulgadas.

6.11. O Licitador verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.11.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.11.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Licitador.

**- DA APRESENTAÇÃO DE LANCES -**

6.12. Classificadas as propostas, o Licitador dará início à fase competitiva, quando então as LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.12.1. Aberta a etapa competitiva, as LICITANTES deverão estar conectados ao sistema na sala virtual de disputa para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, a LICITANTE será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.12.2. Os lances ofertados serão no valor global do lote.

6.12.3. A LICITANTE poderá oferecer lance inferior ao valor do seu último lance, ainda que superior ao do primeiro colocado da disputa.

6.12.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo para fins de classificação aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.12.5. Durante o transcurso da sessão pública, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação.

6.12.6. O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão do Licitador.

6.12.7. O tempo randômico será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.8. No caso de desconexão do Licitador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12.9. Quando a desconexão do Licitador persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às LICITANTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**- JULGAMENTO –**

6.13. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global do lote.

6.14. Após abertura e análise das propostas será assegurada preferência na contratação para as ME/EPP/COOP nos termos previstos na Lei Complementar 123/2006.

6.14.1. O sistema identificará automaticamente as ME/EPP que declararam exercer este direito e examinará a situação de empate.

6.14.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP, beneficiadas e favorecidas pelo regime diferenciado da Lei Complementar 123/2006, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a licitante em situação de empate, melhor classificada, será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de até 5 (cinco) minutos, a contar da convocação pelo Licitador, sob pena de preclusão do direito. Nesta fase somente a empresa convocada poderá oferecer nova proposta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada;

b) não havendo manifestação da licitante convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, o sistema/licitador verificará se há outra situação de empate realizando a convocação de forma automática/manual;

c) no caso de propostas apresentadas pelas licitantes com valores equivalentes, estas não serão consideradas iguais e a classificação será feita conforme a ordem de apresentação das propostas;

d) não havendo situação de empate o Licitador encerrará a disputa do lote.

6.14.2. A condição de empate não se aplica se a proposta de menor preço tiver sido apresentada por licitantes beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar 123/2006.

6.14.3. Na hipótese da não classificação da licitante favorecida pela Lei Complementar 123/2006, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada voltará à condição de primeira classificada.

**- VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS –**

6.15. Após a abertura do lote e verificada a classificação das propostas, pelo sistema, em ordem crescente dos preços cotados, o Licitador examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação, observados, ainda, no que for aplicável ao objeto, os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

6.16. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a proposta econômica escrita, com os valores unitários dos itens e total do(s) lote(s), conforme modelos disponíveis neste Edital, nos prazos e formas fixados no subitem 7.10.

6.16.1. Na indicação do valor unitário, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais.

6.16.2. No momento da apresentação da proposta escrita o valor global do lote não poderá ser majorado em relação ao último lance ofertado e registrado no sistema.

6.16.2.1. Quando os lances ofertados forem pelo valor global do lote e não pelo valor global do item, os valores dos itens apresentados na proposta escrita serão considerados como o último lance ofertado pelo licitante.

6.17. Serão desclassificadas as propostas que, após eventuais ajustes, apresentarem valor global do lote ou total de qualquer item superior ao valor estimado da contratação, observado o disposto no subitem 6.21.

6.18. O Licitador poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.19. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Licitador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando primeiro a situação de empate detectada automaticamente pelo sistema e a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

- **NEGOCIAÇÃO** –

6.20. O Licitador deverá encaminhar, por meio do sistema, via *chat*, solicitação de negociação com a LICITANTE que tenha apresentado a proposta classificada em primeiro lugar, ou com a LICITANTE que passe a ocupar esta posição, para que sejam obtidas condições mais vantajosas, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.21. Quando todas as propostas estiverem acima do valor estimado da contratação, e não houver sucesso na negociação com a primeira colocada para reduzir ou igualar o seu preço ao valor estimado, o Licitador deverá negociar com as demais licitantes, considerando a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

6.21.1. Se após a negociação com as demais licitantes não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado da contratação, a licitação será declarada fracassada.

**7. HABILITAÇÃO**

7.1. A habilitação dos interessados será verificada em consonância com o Art. 58 da Lei n° 13.303/2016, para comprovação da possibilidade da aquisição de direitos e da contração de obrigações por parte do interessado, de sua qualificação técnica e capacidade econômica e financeira.

7.1.1. As LICITANTES pré-qualificadas estarão dispensadas de apresentar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo os porventura vencidos.

**7.2 A comprovação do ramo de sua atividade será feita, conforme o caso, por meio de:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus Administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. O ramo de atividade da empresa deverá ser pertinente ao objeto licitado.

**7.3. A prova de regularidade fiscal e trabalhista será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

a) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal) e Contribuições Sociais e às de Terceiros (INSS);

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**7.4. A qualificação técnica será comprovada da seguinte forma, devendo a LICITANTE** ... [Informar conforme TSC]**:**

[*LEMBRETE: todos os subitens conforme orientação do TSC/ documento de autorização*]

7.4.1. **Qualificação técnica-operacional**, mediante apresentação de:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o ramo de atividade de acordo com o objeto deste Edital, **conforme** modelo constante no **APÊNDICE 1** (modelo II) **do Edital**.

7.4.2. **Qualificação técnica-profissional**, mediante apresentação de:

a) Certidão expedida pelo CREA e/ou CAU da localidade da sede da licitante, dentro da validade, que comprove o registro ou inscrição da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos.

[*LEMBRETE: conforme orientação do TSC/ documento de autorização*]

b) Declaração da licitante relacionando o(s) Responsável(is) Técnico(s), sendo no mínimo:

I - um engenheiro civil ou um arquiteto para os casos de **Unidades de Atendimento/Distribuição**;

II - um engenheiro civil ou um arquiteto, além de um engenheiro eletricista e mais um engenheiro mecânico para os casos de **Grandes Centros Operacionais**.

Este(s) profissional(is) deverá(ão) possuir atribuição legal perante o CREA e/ou CAU, para o exercício de atividades técnicas, conforme as atribuições da Lei nº 5.194/1966, Resolução CONFEA nº 218/1973, Lei 12.378/2010 e Resolução CAU/BR nº 51/2013.

c) O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) comprovar capacidade técnica, mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico emitida (s) pelo CREA/CAU ou Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA/CAU, por execução de **construção de edificação** com características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo.

7.4.2.1. Serão consideradas as seguintes parcelas de maior relevância e valor significativo:

*Sugestão para definição das parcelas de maior relevância, as quais deverão ser reavaliadas caso a caso, na instrução de cada contratação, a depender do porte do imóvel. A relevância das parcelas indicadas deverá ser justificada (ex.: pela Curva ABC ou explicando o impacto técnico da parcela na execução de outros serviços)*

[*LEMBRETE: conforme orientação do TSC/ documento de autorização*]

**Grandes Centros Operacionais:**

1. Piso monolítico, tipo industrial, nivelado e polido;
2. Cobertura em telhas termo acústicas tipo sanduíche;
3. Sistema de climatização por sistema de expansão direta, com a utilização de unidades condicionadoras dos tipos multi-split;
4. Sistemas de dados/logica/telefonia;
5. Sistema de CFTV (interno e externo);
6. Grupo motor gerador (GMG);
7. Sistema completo de alarme e combate a incêndio (inclusive sprinklers).

**Unidades de Atendimento/Distribuição:**

1. Instalação de divisória em gesso acartonado ou dry wall;
2. Instalação de sistema de climatização (central, split ou ACJ).

7.4.2.1.1. As parcelas de [informar] a [informar] poderão ser comprovadas isoladamente, em obras ou serviços de engenharia distintos.

7.4.2.1.2. A comprovação da capacidade técnica do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela licitante para a execução das parcelas de [informar] a [informar] poderá ser feita pela equipe técnica indicada pela licitante: uma ou mais parcelas pode ser comprovada pelo primeiro dentre os responsáveis técnicos indicados, e as parcelas restantes pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) restante(s), constante(s) no quadro técnico da Licitante comprovado na CRQ - Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA e/ou CAU.

7.4.3. A comprovação do vínculo profissional do (s) Responsável (is) Técnico (s) com a Licitante far-se-á mediante a apresentação de cópia:

a) Da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Ficha de Registro, caso seja empregado da empresa licitante;

b) Do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio;

c) De contrato de prestação de serviço, assinado pelo Contratado e Contratante, regido pela legislação civil comum, ou de declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

[***LEMBRETE: Percentuais das quantidades mínimas exigidas em relação ao total do serviço:***

*Os percentuais mínimos em relação às parcelas de maior relevância, caso venham a ser exigidos do LOCADOR/Empreendedor para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser definidos, caso a caso, de acordo com sua complexidade e a critério do Gestor Operacional local.*

*Esses percentuais, conforme*[***Acórdão 244/2015-Plenário***](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#//documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%3A244%20ANOACORDAO%3A2015%20COLEGIADO%3A%22Plen%C3%A1rio%22/DTRELEVANCIA%20desc%2C%20NUMACORDAOINT%20desc/0/%20)***TCU,****“não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, salvo em condições especiais e devidamente justificadas no processo de licitação”*]

**7.5. A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, para comprovar:**

7.5.1. **Índices** de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), relativos à boa situação financeira, iguais ou superiores a 1,0 (um). Os cálculos dos citados índices serão efetuados, conforme a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| ILG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| ISG = | Ativo Total |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| ILC = | Ativo Circulante |
| Passivo Circulante |

7.5.1.1. A LICITANTE que apresentar, pelo menos um dos índices indicados acima, **inferior a 1 (um),** deverá comprovar que possui patrimônio líquido de no **mínimo 10% (dez por cento)** do preço arrematado do lote.

7.5.2. Os **balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis**, do último exercício social, deverão ser apresentados de acordo com a legislação e normas contábeis que regem a matéria, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.5.2.1. As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de 1 (um) ano deverão apresentar o balanço de abertura ou intermediário, conforme o caso.

7.5.2.2. As sociedades constituídas com mais de 1 (um) ano de exercício poderão apresentar o balanço intermediário, desde que haja comprovação de que o estatuto ou contrato social autoriza a sua emissão, ou em decorrência de lei.

7.5.3. Também deverá ser apresentado **Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, quando for o caso, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.5.3.1. Se a certidão apresentada contiver a observação de que o seu conteúdo declaratório (nada consta) não abrange eventuais processos que tramitam eletronicamente, deverá ser apresentada a Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial emitida pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE ou outro sistema eletrônico próprio do Tribunal da região da sede da pessoa jurídica.

7.5.3.2. Quando o prazo de validade não estiver expresso na Certidão, deverá ser considerado válido para os efeitos deste Edital, desde que expedida em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão do documento.

7.5.3.3. Caso a certidão apresentada seja positiva, a licitante deverá comprovar o acolhimento ou a homologação de seu plano de recuperação judicial ou extrajudicial, respectivamente, pelo juízo competente.

**7.6 O interessado deverá apresentar os seguintes documentos complementares:**

a) Declarações conjunta, ou em separado, que atendam os seguintes pontos, conforme modelo constante neste Edital:

a.1) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

a.2) até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

a.3) atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;

a.4) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

a.5) não está incurso em nenhuma das vedações previstas no art. 38 da Lei 13.303/2016.

b) Declaração de que é MICROEMPRESA – ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP / COOPERATIVA – COOP, constante do APÊNDICE 1 deste Edital, quando for o caso.

c) Apresentação de Declaração de Vistoria, **quando for exigida**, para fins de comprovação que a licitante realizou vistoria no local onde serão executados/prestados os serviços, ou **Declaração de Renúncia ao Direito de Vistoria,** conforme modelos constantes neste Edital. *(LEMBRETE: Quando for o caso de tal exigência)*

7.7 Os documentos de habilitação previstos nos subitens 7.2, 7.3 e 7.5 deste Edital serão verificados, preferencialmente, por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, sendo que as informações para cadastramento no SICAF estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.8. Além da consulta ao SICAF, o CNPJ/CPF do interessado deverá ser verificado nos Cadastros Nacionais de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível no portal da transparência, e de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça/CNJ.

7.8.1. Caso haja registro impeditivo da contratação, a licitante será inabilitada quando a penalidade incorrer no art. 38, da Lei 13.303/2016.

7.9 Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o interessado esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF, sendo os resultados da consulta considerados como meio de prova.

**- ENVIO DA PROPOSTA ECONÔMICA E**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -**

7.10. Os documentos exigidos neste Instrumento, bem como aqueles, porventura, vencidos no SICAF e a Proposta Econômica, devidamente ajustada ao seu último lance ou ao valor negociado, deverão ser encaminhados no prazo de **até 08 (oito) horas úteis**, contado do momento da convocação pelo Licitador no sistema Licitações-e, sob pena de inabilitação e/ou desclassificação, observado o horário comercial, com a utilização de uma das seguinte opções:

a) por meio do Licitações-e, no acesso identificado, sendo anexados (cópias digitalizadas) ao sistema, ou

b) para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, ou

c) por meio do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico – SEI.

7.10.1 Para os casos de encaminhamento dos documentos pelo sistema Licitações-e ou por e-mail, os originais ou as cópias autenticadas deverão ser encaminhados ao Licitador, no prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis**, contado do momento da convocação pelo Licitador no sistema, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, sob pena de inabilitação e/ou desclassificação.

7.10.1.1. Nos casos de entrega dos documentos diretamente no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, deverá ser observado o prazo indicado no subitem 7.10.1.

7.10.2. Se a licitante arrematante optar, quando convocada, pelo encaminhamento dos documentos por meio do SEI, não haverá necessidade de encaminhar os originais.

7.10.2.1. As licitantes, como usuárias externas, são responsáveis pelos seus credenciamentos no Sistema de Processo Administrativo Eletrônico - SEI, devendo realizar os procedimentos em tempo hábil para o encaminhamento dos documentos no prazo estabelecido no subitem 7.10.

7.10.2.1.1. Considerando os procedimentos necessários para a efetivação do cadastro, recomendamos que a licitante interessada antecipe o seu credenciamento no SEI antes mesmo da data da sessão pública da Licitação. Para tanto, poderão ser obtidas as informações necessárias na página dos Correios na Internet ([www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)).

7.11. Na forma da Lei Complementar 123/2006, no caso de Microempresa - ME/Empresa de Pequeno Porte – EPP / Cooperativa – COOP, havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério dos CORREIOS, para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação da licitante pelo Licitador, após concluída a análise dos documentos de habilitação, sendo que, após esse prazo, será inabilitada do certame.

7.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 7.11 poderá ser concedida, quando requerida pelo LICITANTE, mediante apresentação de justificativa.

7.11.2 A LICITANTE ME/EPP/COOP, beneficiada pelo regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista.

7.11.3. A abertura da fase para manifestação de intenção de interposição de recurso, em relação ao resultado do certame, ocorrerá somente após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os subitens 7.11 ou 7.11.1, ou após a regularização fiscal e trabalhista da licitante.

7.11.4. A não apresentação de documentação fiscal e trabalhista devidamente regularizada, no prazo concedido pela Administração, acarretará a perda do direito à adjudicação, sem prejuízos das sanções previstas neste Edital.

7.12. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” expedidos por quaisquer órgãos, em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

7.13. O não cumprimento das exigências contidas neste Item implicará na inabilitação da LICITANTE do certame, ficando também sujeita às penalidades previstas neste Edital.

7.14 Quando admitida a participação de Cooperativas, além dos documentos acima exigidos, deverão ser apresentados os seguintes instrumentos:

a) Cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual (se houver);

a.1) Para efeito de habilitação jurídica as Cooperativas deverão observar o disposto na Lei 5.764/1971;

b) relação nominal e respectiva qualificação (identidade, CPF, endereço, número de inscrição de autônomo junto ao INSS - NIT) de todos os cooperados que farão parte da equipe que executará o objeto licitado;

c) modelo de gestão operacional, com a indicação de que o trabalho será executado de forma compartilhada ou em rodízio, bem como as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada ou aleatória.

7.15. O CNPJ do interessado utilizado nesta licitação deverá ser o mesmo compreendido no SICAF e em todos os documentos de habilitação. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o interessado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.16. Constatado o atendimento a TODAS as exigências fixadas no Edital, o Licitador declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da referida Licitação, caso não haja recurso.

**8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1. Após a declaração da licitante vencedora, será aberto o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para as demais licitantes manifestarem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, com o registro da síntese de suas razões.

8.1.1. Para as licitantes que manifestarem a intenção de recurso, será concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentar as razões relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vistas dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na **decadência desse direito**, ficando o Licitador autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

8.3. O Recurso contra a decisão do Licitador terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO -**

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

8.5. Os Recursos contra a decisão de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS deverão ser interpostos no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

8.7. O resultado final da licitação será homologado pela autoridade competente e divulgado na página eletrônica dos Correios na internet, cujo endereço encontra-se indicado no rodapé (www.correios.com.br/sobre-os-correios/para-fornecedores/licitacoes), acessando em: “Licitações Correios”.

8.7.1. Não poderá ser celebrada a contratação com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos à licitação.

**9. PENALIDADES**

9.1. Advertência: será aplicada quando a ocorrência, devidamente justificada pela licitante, não recomende a aplicação de penalidades mais gravosas.

9.2. Multa: no percentual de até **10% (dez por cento)** sobre o valor arrematado do lote, salvo quando a ocorrência, devidamente justificada pela licitante, restrinja a aplicação da penalidade a advertência ou a não-penalização.

9.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS, por prazo de até 2 (dois) anos, salvo quando a ocorrência, devidamente justificada pela licitante, recomende a aplicação de penalidades menos gravosas.

9.4. A LICITANTE ficará sujeita às sanções previstas nos subitens acima, sem prejuízo da reparação dos danos causados, quando:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com os CORREIOS, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

f) não mantiver os preços ou as condições de habilitação;

g) recusar-se, injustificadamente, a assinar o Contrato/Autorização de Serviço.

9.5. As sanções de advertência e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS, poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação dessas.

9.6 A pessoa jurídica incursa nas penalidades previstas na Lei 13.303/2016, também pode incorrer nas sanções disciplinadas pela Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos previstos nesta legislação.

9.7. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados.

9.8. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

**10 CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação será formalizada mediante a assinatura do Contrato, devendo a licitante adjudicatária manter todas as condições de habilitação.

10.2. Depois de homologado o resultado desta Licitação, a licitante adjudicatária será convocada para realizar cadastro e assinar o Instrumento Contratual eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por meio de *login* e senha ou certificado digital (*token*), dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação pelo SEI, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Edital.

10.2.1. O prazo para liberação, pelos CORREIOS, do cadastro, de que trata o subitem acima, não será computado em desfavor da licitante adjudicatária.

10.2.2. As informações sobre os procedimentos para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI serão enviadas ao licitante adjudicatário no momento da convocação.

10.3. Os Correios, a seu critério, poderá convidar a licitante adjudicatária, por meios eletrônicos ou carta com “AR” (Aviso de Recebimento), para realizar a assinatura presencial do Instrumento Contratual.

10.3.1 Havendo concordância, o prazo de assinatura presencial do instrumento contratual será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Edital.

10.4. Quando a licitante adjudicatária recusar-se a assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, é facultado aos CORREIOS o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

10.5. A Minuta do Contrato estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de contratação.

10.6. As licitantes deverão conhecer e se comprometer, por todos os seus representantes, a respeitar, cumprir e fazer cumprir durante a licitação, no que couber, o “Código de Conduta Ética dos Correios”, que se encontra disponível no endereço eletrônico da Empresa na Internet, www.correios.com.br (página principal), sob pena de se submeter, em caso de descumprimento, às sanções previstas naquele Código.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS DA LICITAÇÃO**

11.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo os CORREIOS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

11.1.1. Havendo a intenção em revogar ou anular esta licitação, após iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, será concedido às LICITANTES prazo de **05 (cinco) dias úteis** para contestarem, contados a partir da data da notificação, de forma a assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.2. A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

11.3. É facultado ao Licitador ou autoridade superior:

a) efetuar, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação e habilitação da licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Licitador ou pela Autoridade Competente, desde que pertinentes com o objeto da Licitação, observada a legislação em vigor.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na unidade dos CORREIOS promotora do evento.

11.8. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

1. **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

12.1. Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as bases legais previstas no art. 7º, incisos I, II e V, VI, 29; art. 11, inciso II e alíneas combinados com o § 2º da Lei nº. 13.709/2018.

12.2 Fica autorizada a coleta e o tratamento de dados de pessoas naturais, a exemplo do nome completo, endereço, profissão, filiação, número de telefone, correio eletrônico, RG e CPF dos representantes das licitantes, dados bancários, se houver, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário para viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado.

12.3. O tratamento de dados pessoais se dará de acordo com as bases legais previstas no art. 7º, incisos I, II e V, VI, 29; art. 11, inciso II e alíneas combinados com o § 2º da Lei nº. 13.709/2018, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste edital e do procedimento licitatório ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

12.4. O consentimento de que trata o art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura e entrega da proposta econômica ou por coleta em meio digital que demonstre a manifestação de vontade do titular.

12.5. Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

12.6. Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

12.7. Após encerrado o procedimento, não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, a CONTRATANTE eliminará os dados pessoais disponibilizados, salvo quando tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

**13. FORO**

13.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de [CIDADE]/[UF], para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

[NOME]

Gestor do órgão de licitação

**APÊNDICE 1**

**(Modelo I)**

|  |
| --- |
| **MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA** |

1. Razão Social da Empresa: ...................................

2. CNPJ Nº.: ...........................................................

3. Validade da Proposta: ....... dias *(no mínimo 90 (noventa) dias)*

4. Prazo de Pagamento: conforme Edital...................

5. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é...................

6. Apresentamos nossa Proposta para o objeto da **Licitação Correios** nº ....../20....., acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**LOTE Nº.:** [Informar]

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO \*** | **PRAZO DA LOCAÇÃO (MESES) \*\*** | **VALOR MENSAL****MÁXIMO ACEITO (R$)** | **VALOR TOTAL****MÁXIMO ACEITO****PARA O ITEM (R$)** |
| **1** |  |  |  |  |
| **...** |  |  |  |  |
| **VALOR GLOBAL (R$)** |  |

\* Descrição das características do imóvel e demais informações relevantes.

\*\* Quantidade de meses que será contratada a locação, contados do aceite do imóvel.

Valor Global: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)

**OBS: DEVERÁ SER REGISTRADO NO SISTEMA O VALOR GLOBAL DO LOTE.**

7. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do edital e seus Anexos.

8. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

9. Declaro que não estou participando sob a forma de consórcio. *(LEMBRETE: quando for o caso)*

***OU***

9. Declaro, como empresa líder do Consórcio ...........(nome da empresa, CNPJ), que estamos participando sob a forma de consórcio, cujo nome de registro é .......(nome do consórcio) e as empresas participantes são .......(nome das empresas, CNPJ).

10. Declaramos que parte do objeto licitado será subcontratado, sendo que as parcelas que serão subcontratadas são as seguintes: ........ *(LEMBRETE: quando for o caso)*

***OU***

10. Declaramos que o objeto licitado não será subcontratado. *(LEMBRETE: quando for o caso)*

11. Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

*(LEMBRETE: manter somente quando a contratação* ***não for******com direito de superfície****, conforme cláusula terceira)*

12. Declaramos ter a legítima posse/propriedade (ou compromissária compradora) do terreno/imóvel que se encontra situado no endereço \_\_\_\_\_\_, com área de terreno \_\_\_\_\_\_\_\_ m², construção \_\_\_\_\_\_\_\_ m², consoante se comprova por meio da Matrícula \_\_\_\_\_\_, do Livro nº. \_\_\_\_\_\_, Ficha \_\_\_\_\_\_, do Registro Geral do \_\_\_\_\_\_ Cartório de Registro de Imóveis de \_\_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_, o qual se encontra livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus (em especial os reais), dívidas, tributos de qualquer natureza em atraso, inclusive hipoteca, mesmo que legais.

[Cidade], [Dia] de [mês] de [ano].

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]

[NOME E CPF]

**PRAZOS E FORMAS PARA ENCAMINHAMENTO:**

1. A licitante arrematante desta Licitação deverá encaminhar a Proposta devidamente ajustada ao seu último lance, observados os valores total dos itens e global máximos publicados nas Condições Específicas da Licitação deste edital, após a convocação no sistema pelo Licitador, conforme disposto no subitem 7.10 deste Edital.

2. O não encaminhamento da Proposta nos prazos definidos no subitem 7.10 deste Edital, implicará na sua **desclassificação**.

**PARA CADASTRO DE FORNECEDOR JUNTO AOS CORREIOS**

Para que seja providenciado o cadastro do fornecedor nos correios, deverá ser encaminhada carta, por e-mail, contendo os dados abaixo:

1. Inscrição Estadual: .............................................

2. Inscrição Municipal:.............................................

3. Endereço: .........................................................

4. Telefone: ......................... E-mail: .........................

5. Banco: ........... Agência: .......... Conta Corrente:.....

6. Representante da Empresa: ...............................

7. Cargo: ............ RG: ............... CPF: ..................

Para que seja providenciado o cadastro do fornecedor no sei – sistema eletrônico de informação – para viabilizar a assinatura eletrônica do instrumento contratual, deverão ser informados os dados do(s) representante(s) legal(is) da empresa:

1. Nome completo do Representante legal da Empresa: ....................................

2. Cargo: ................ RG: ............................. CPF: .......................................................

3. E-mail: ......................................................

Obs.: O e-mail deverá ser único por representante, pois o mesmo será utilizado como *login* de acesso restrito e individual para assinatura eletrônica do Contrato. É possível visualizar e salvar o Contrato disponibilizado.

**APÊNDICE 1**

**(Modelo II)**

|  |
| --- |
| **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** |

*(Este modelo é um exemplo de como será avaliada a qualificação técnica da licitante)*

Atestamos para os devidos fins que a empresa [Informar Nome e CNPJ], estabelecida à [Informar endereço completo], na categoria de Prestadora de Serviço de [informar], objeto desta licitação, prestou serviços para empresa [Informar Nome e CNPJ da empresa emitente], na condição de **cliente usuária** dos serviços especificados abaixo, no período de [informar data início] a [Informar data final].

SERVIÇOS: [Informar]

Nº. CONTRATO: [Informar] DE [Informar data]

VALOR PARCIAL/GLOBAL (R$): [Informar] ([Informar por extenso]) *(se possível)*

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

[Cidade], [Dia] de [mês] de [ano].

[IDENTIFICAÇÃO (NOME, CARGO/FUNÇÃO) E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]

**CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:**

* os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a relações contratuais distintas, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado;
* a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Licitador, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação;
* não serão aceitos atestados emitidos para outras empresas que não sejam aquelas que efetivamente tenham assinado o Contrato com a emitente.

**APÊNDICE 1**

**(Modelo III)**

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÕES** |

Empresa [Informar], inscrita no CNPJ n° [Informar], por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) [Informar], portador(a) da Carteira de Identidade no [Informar] e do CPF no [Informar], **DECLARA** sob as penas da Lei:

1. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2. até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

4. ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

5. que não está incursa em nenhuma das vedações previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]

[NOME E CPF]

**APÊNDICE 1**

**(Modelo IV)**

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE /COOPERATIVAS** |

*(LEMBRETE: quando for possível a participação de ME/EPP/COOP)*

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e/ou pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: [Informar] RAZÃO SOCIAL: [Informar]

[Cidade], [Dia] de [mês] de [ano].

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]

[NOME E CPF]

**APÊNDICE 1**

**(Modelo V)**

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** |

*(LEMBRETE: Se for o caso)*

Declaramos para fins de comprovação junto à .... /CS/UF REGIONAL, relativamente à Licitação Correios nº ....../20...., que o Sr.(a)................................................................, representante da empresa ................................................................, visitou nesta data as instalações físicas da unidade ................................................................ dos CORREIOS, situado ................................................................, e realizou vistoria às dependências internas e externas, visando obter subsídios para a elaboração de sua proposta econômica para a licitação em questão, os quais foram inteiramente prestados pelos CORREIOS.

**1. Responsável pela Declaração de Vistoria**

Nome em letra de forma:

Matrícula:

Assinatura:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20....

**2. Representante da Licitante**

Nome em letra de forma:

Assinatura:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20.....

***OU***

**(Modelo V)**

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA** |

*(LEMBRETE: Se for o caso)*

Declaramos que renunciamos ao direito de realizar Vistoria Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto da Licitação Correios nº ....../......, e que tomamos conhecimento das reais condições de execução do objeto, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta econômica, nos responsabilizando por todas as consequências oriundas deste ato.

CNPJ:................................ RAZÃO SOCIAL:................................

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

NOME E CPF

**APÊNDICE 1**

**(Modelo VI)**

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO** |

Empresa: .........................................., inscrita no CNPJ n°................................., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a): ...................................., portador(a) da Carteira de Identidade nº............................ e do CPF nº ........................., DECLARA sob as penas da Lei que indicará para a execução do objeto da presente licitação o(s) seguinte(s) Responsável(is) Técnico(s) :

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME** | **ESPECIALIDADE/FORMAÇÃO** | **Nº INSCRIÇÃO NO CREA OU CAU** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME E CPF

**APÊNDICE 1**

**(Modelo VII)**

*(LEMBRETE: Se for o caso,* conforme instrução do processo*)*

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** |

Esta Empresa [Informar razão social da empresa], inscrita no CNPJ n.º [Informar], declara, sob as penas da Lei:

- ter disponibilidade de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços objeto da Licitação Correios n.º [Informar número/ano];

- estar ciente de que a disponibilidade aqui declarada pode ser aferida através de diligência, a critério dos CORREIOS.

 [Cidade/UF], [dia] de [mês] de [ano].

ASSINATURA

[Informar nome do REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]

CPF n.º [Informar]

**APÊNDICE 2**

|  |
| --- |
| **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO** |

*(LEMBRETE: Quando for possível a participação em consórcio)*

1. A constituição de consórcios observará a legislação brasileira que rege o assunto e as exigências previstas neste Edital e seus Anexos. O somatório do Patrimônio Líquido a ser comprovado pelos consorciados, na hipótese do subitem 7.5.1.1, deverá ser 30% (trinta por cento) superior ao estabelecido para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas em lei.

1.1. O Patrimônio Líquido de cada consorciado, exceto da empresa líder, deverá ser proporcional ao seu percentual de participação no consórcio.

1.2. A empresa líder do consórcio deverá comprovar Patrimônio Líquido igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor exigido no item 1.1 deste Apêndice.

2. Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, mediante mais de um consórcio ou isoladamente.

3. Cada consorciado responderá solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução contratual.

4. O consórcio interessado em participar da licitação deverá apresentar os documentos constantes do Item 7 - Habilitação, de cada um dos seus consorciados.

4.1. O representante do consórcio, além de apresentar os documentos exigidos para cada um dos consorciados, deverá apresentar também os relacionados a seguir:

a) comprovação de compromisso, público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos representantes legais ou procuradores dos consorciados, com poderes específicos para a prática deste ato, bem como a definição do percentual de participação econômico-financeira de cada um;

b) compromisso expresso de que os consorciados apresentarão, antes da assinatura do Contrato, o instrumento de constituição do consórcio, devidamente aprovado pela autoridade competente de cada consorciado;

c) indicação da empresa responsável pelo Consórcio, que deverá atender as seguintes condições de liderança:

c.1) representar o consórcio perante os CORREIOS durante a execução contratual;

c.2) prestar as informações necessárias aos CORREIOS para as obtenções das licenças e registros referentes ao objeto desta licitação;

d) declaração de que o prazo de duração do consórcio coincidirá, no mínimo, com a vigência contratual, acrescido de 12 (doze) meses;

e) declaração de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou modificada, sem prévia e expressa anuência dos CORREIOS, até o término da execução do objeto licitado;

f) detalhamento da participação prevista de cada consorciado na execução do objeto licitado durante a vigência do Contrato, bem como a definição de suas obrigações e responsabilidades, indicando o percentual de participação em relação ao objeto da licitação;

g) declaração expressa de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados na fase de licitação, bem como pelo fiel cumprimento do Contrato;

h) compromisso expresso de que será providenciado o arquivamento nos termos do Parágrafo Único do Art. 279 da Lei 6.404/76, do instrumento de constituição do consórcio no Registro do comércio local de sua sede e respectiva publicação da certidão de arquivamento ou registrado no Cartório de Registros de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas e o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com anterioridade à assinatura do

Contrato.

5. Deverão ser promovidos, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio nos termos do compromisso referido na alínea “a” do subitem 2.1.1 deste Apêndice.

6. Para efeito de comprovação da qualificação técnica, o consórcio poderá utilizar o somatório dos quantitativos (atestados e certificações) de cada consorciado.